



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.447, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.065, de 17 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 27.812.0030 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 27.812.0030.1 | Projeto | |
| 27.812.0030.1.163 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER | R\$ 400.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme abaixo se especifica:

| | | |
|------------------------|---|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | |
| 15.242.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.242.0048.2 | Atividade | |



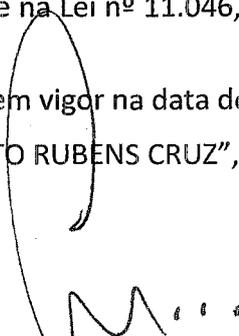
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|---------------------|---|----------------|
| 15.242.0048.2.090 | CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | R\$ 400.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2024.


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 2.294/2024 (“RAP”).